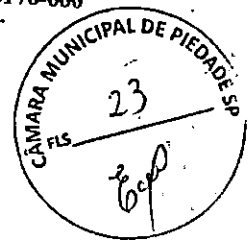




Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

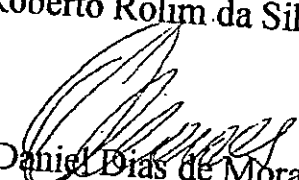


PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019

DANIEL DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, define a pauta da ORDEM DO DIA da 9ª sessão ordinária, que será realizada em 8 de abril de 2019 (segunda-feira), às 19h00.

- 1) **Projeto de lei nº 5/2019 (vereador Alex Pinheiro da Silva)** – “Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Artesanato de Piedade.”
(Em única discussão e votação).
- 2) **Substitutivo ao projeto de lei nº 3/2019 (vereador Daniel Dias de Moraes)** – “Obriga os restaurantes, salão de festas, lanchonetes, bares e similares da zona urbana e rural a usarem embalagens diferenciadas para separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, e dá outras providências.”
(Em única discussão e votação).
- 3) **Projeto de decreto legislativo nº 8/2019 (vereador Alex Pinheiro da Silva)** – “Concede o título de cidadã piedadense à Sra. Oraci Soluna de Souza Ferraz.”
(Em única discussão e votação).
- 4) **Projeto de decreto legislativo nº 9/2019 (vereador Mauro Vieira Machado)** – “Concede o título de cidadão piedadense ao Subtenente Antônio Santi.”
(Em única discussão e votação).

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 4 de abril de 2019.


Daniel Dias de Moraes
Presidente

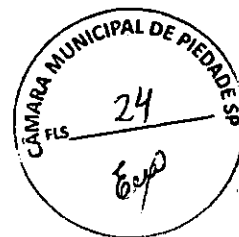


Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Processo nº 7363/2019 – Projeto de Lei nº 5/2019

Autor: Vereador Alex Pinheiro da Silva (PTB)

“Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Artesanato de Piedade.”

DESPACHO

Projeto de lei, aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 8 de abril de 2019.

Inclui-se ao projeto, autógrafo nº 7/2019

Sala da Presidência, em 8 de abril de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

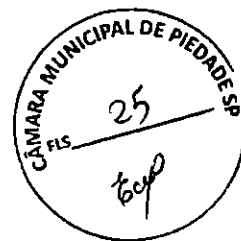


Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Autógrafo nº 7 /2019

Projeto de Lei nº 5/2019 – (De autoria do vereador Alex Pinheiro da Silva)

Lei M nº ____ de ____ de ____

“Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Artesanato de Piedade.”

O Prefeito Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1998, a entidade denominada Associação Amigos do Artesanato de Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.423/0001-00.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, em 8 de abril de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Jorge de Souza Biscaia Junior
1º Secretário

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-presidente

Wagner Takeshi Yoshizako
2º Secretário

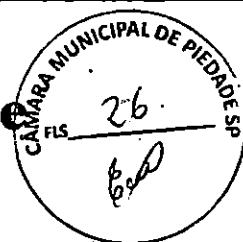


Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



CÓPIA

Ofício - nº 42 / 2019-CM

Piedade, 9 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal em exercício



Senhor Prefeito:

Ref.: Encaminhamos o Autógrafo nº. 7/2019.

Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., para os devidos fins, cópia do Autógrafo em epígrafe, alusivo ao projeto de lei nº 5/2019 (vereador Alex Pinheiro da Silva), aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 8 de abril de 2019.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Dias de Moraes
Presidente



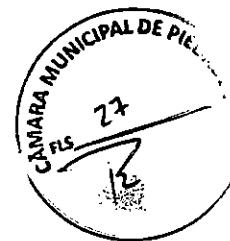
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Lei nº. 4583 de 10 de abril de 2019

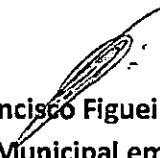
“Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Artesanato de Piedade.”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

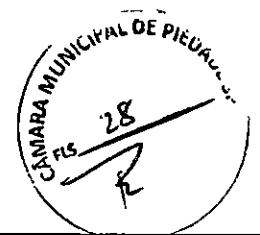
Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1998, a entidade denominada Associação Amigos do Artesanato de Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.423/0001-00.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 10 de abril de 2019.


Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Autor do projeto: Alex Pinheiro da Silva



EDIÇÃO Nº 443 - Ano XVII

6 Atos Oficiais

Piedade, 11 de abril de 2019

Decreto nº 7445 de 09 de abril de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"
Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Inciso I 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 - EXECUTIVO

02.10 - Secretaria de Serviços

Públicos e Transportes

02.10.02 - Divisão de Serviços Públicos

368 04.4520041.2040 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 350.000,00

Total R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.10 - Secretaria de Serviços

Públicos e Transportes

02.10.02 - Divisão de Serviços Públicos

370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00

Outros Serv Terc PJ R\$ 200.000,00

383 04.7820041.2092 3.3.90.39.00

Outros Serv Terc PJ R\$ 150.000,00

Total R\$ 350.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
09 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto nº 7446 de 09 de abril de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nas seguintes classificações:

02 - EXECUTIVO

02.08 - Secretaria de Saúde

02.08.02 - Departamento de Atenção à Saúde

306 10.3010034.2034 3.3.90.39.00

Outros Serv Terc PJ R\$ 129.000,00

Total R\$ 129.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.08 - Secretaria de Saúde

02.08.02 - Departamento de Atenção à Saúde

305 10.3010034.2034 3.3.90.39.00

Outros Serv Terc PJ R\$ 129.000,00

Total R\$ 129.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste

decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
09 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

PRAZO: 15 DIAS

ÁLVARO FRANCISCO FIGUEIREDO JÚNIOR, Prefeito em exercício do Município de PIEDADE-SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 28, inc.V, da Lei Federal 13.465, de 11 de junho de 2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PIEDADE conduziu procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, instaurado no processo administrativo nº 0006484/2012, para a regularização do parcelamento do solo e a titulação mediante Legitimação Fundiária/Doação de imóveis inseridos no perímetro do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado BAIRRO BOM PASTOR, situado em zona urbana do Município de Piedade, objeto da matrícula nº 20.626 do CRI local, com acesso principal pela Rua Antonio Passarelli, nos termos da Lei Municipal nº 4.484, de 20 de dezembro de 2016, alterada pela lei municipal nº 4551, de 13 de março de 2018 que "Autoriza o Município de Piedade a alienar imóveis localizados no 'Bairro Bom Pastor' nesta cidade, na forma que especifica e dá outras providências". Com a conclusão da REURB-S fica aprovado o projeto de regularização fundiária do referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, cujos trabalhos foram realizados pelo Município de Piedade em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, fundação pública vinculada a Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária - Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 26 de março de 2010).

Piedade, 09 de março de 2019

ÁLVARO FRANCISCO FIGUEIREDO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Piedade-SP, convoca todos os seus conselheiros para realização da reunião para encerramento do 1º Trimestre de 2019. A reunião será realizada no dia 29 de abril de 2019 às 09h00 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada na Rua: Rui Barbosa, 30, centro de Piedade.
Felipe Ribeiro Campanholi
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

LEI

Lei nº. 4583 de 10 de abril de 2019

"Declara de utilidade pública a Associação

Amigos do Artesanato de Piedade."

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1998, a entidade denominada Associação Amigos do Artesanato de Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.423/0001-00.
Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
10 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício
Autor do projeto: Alex Pinheiro da Silva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 23356/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora IRENI RIBEIRO DA SILVA SOARES; portadora do RG nº 22.749.330-8, conforme portaria nº 21388/2017 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 21 de abril de 2019 a 20 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 23357/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei Municipal nº 4517, de 22 de agosto de 2017, prorroga a vigência do contrato do Sr. IRINEU DIAS DE MORAIS, portador do RG nº 15.941.925, CPF nº 043.232.138-16, CTPS nº 78904, Série 00020, que exerce a função de PEDREIRO, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 08 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

Portaria nº 23.358/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, designa como responsável pelo "Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada na Escola" em nosso município, o servidor público municipal, Sr. Anderson Ferreira Pinto, Rg. 46.737.729-7.
Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de abril de 2019
Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 23.359/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo PMP nº 10712/2018, e consequentemente revogo a Portaria PMP nº 23.251/2019.

1 - Jerson Vaz Filho RG. 19.179.269

2 - Adilson Vieira RG. 30.270.190-4

3 - Rosana Queico Shibata RG 26.628.907-1

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
08 de abril de 2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA NÚMERO: 23360/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, interrompe a partir do dia 16 de abril de 2019, por necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO ROBERTO DE MORAES, portador do RG nº 13.815.826-5, com base no artigo 72 da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999, sendo que o gozo das férias deverá ser de 16 a 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO : 23361/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, prorroga a licença maternidade da servidora ROBERTA ISABEL DA SILVA BERTOLAI, portadora do R.G. nº 40.719.469-1 SSP-SP, C.P.F. nº 334.666.818-55, a partir do dia 04 de julho de 2019 até 07 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4281 de 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 23362/2019

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora SILVANA CARDOSO DE ALMEIDA GARCIA, portadora do R.G. nº 29.819.266-4, C.P.F. nº 291.732.198-94, PIS/PASEP nº 20091449701, classificada em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2.016, para provimento do cargo vago de SERVENTE DE LIMPEZA, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 09 de abril de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
09 de abril de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício